

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES E CLIMATIZADORES**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de som, iluminação, geradores e climatizadores para a realização do projeto Palco em Cena e Ocupação Sesc.

### 2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade. O Sesc entende que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa, além de promover o acesso de bens culturais não só ao seu público alvo, trabalhador do comércio e seus dependentes, mas estendendo a toda a sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, se fazendo conhecida para além do seu público.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES E CLIMATIZADOR DATA: 30/04/2022 LOCAL: SESC CALDAS NOVAS	SERVIÇO	01
02	ESTRUTURA DE SOM, LUZ, GERADORES E CLIMATIZADOR DATA: 01/05/2022 LOCAL: SESC FAIÇALVILLE	SERVIÇO	01
03	ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADORES E CLIMATIZADORES DATA :20/05/2022 LOCAL: SESC FAIÇALVILLE HORARIO: 20 H	SERVIÇO	01

#### 3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA

##### 3.2.1. ITEM 1 - ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES

##### SONORIZAÇÃO

##### P.A

##### 01 sistema de P.A

O P.A. deverá ser FLY. montado 1 metro à frente do palco (mínimo) com distribuição homogênea em toda a plateia, produzindo 120dB SPL livre de distorções e rufados de

qualquer tipo. [Caso seja necessário, caixas de delay e front fill deverão ser instalados com alinhamento de tempo, nível e equalização independentes. A cobertura de som do local deverá ser perfeita, evitando pontos com reverberação ou reflexões da sala. O processador Ideal para essa função é o Galileo da Meyer Sound, mas podem ser aceitos outros modelos desde que aprovados pelo profissional responsável. O posicionamento e o alinhamento do sistema de PA devem possibilitar a melhor relação possível de ganho antes da realimentação. Console de PA - A house mix deverá ser posicionada em frente ao palco.

#### **Console de P.A:**

Yamaha CLS ou CL3;

Soundcraft VI4, VI6 ou VI3000;

**Obs.:** Sistemas de P.A (as quantidades das caixas devem ser proporcionais ao local): público de 400 pessoas.

L-ACOUSTICS X1, KUOO, V DOK, DV-DOSC OU KARAI;

d&b J Series ou T Series;

MEYER SOUND MILD;

JBL VERTEC 4889 DPDA OU 4888 DPDA;

#### **Subwoofers**

JBL VERTEC VT 4880 ADP-DA OU VRX 918SP;

MEYER 700 HP;

L-ACOUSTIC 28;

Frontfill (as quantidades de caixas devem ser proporcionais ao local);

2 caixas (mínimo);

Delay: A quantidade de pontos de delay deve ser definida de acordo com o local do show.

Obs: 02 técnicos de som da empresa presentes no palco em tempo integral, 01 técnico de som da empresa responsável pelo sistema de P.A presente em tempo integral na house mix e 04 carregadores à disposição da montagem e desmontagem do show.

#### **MONITOR:**

Console de monitor:

Yamaha RivagePM10, PM7 ou CL5/ PM5D RH;

Sound Craft Vi4, Vi6 ou Vi3000;

Digico SD7, SD8 ou SD12;

#### **Backline**

07 praticáveis pantográficos acarpetados em preto e com rodinha (2x1m cada);

01 bateria completa (Peles, em perfeito estado);

01 bumbo;

01 caixa;

01 banco firme;

01 pedal de bumbo;

02 estantes de caixa;

---

01 estante de HH;  
03 pedestais de pratos com feltro;  
02 amplificadores de guitarra Fender Twin;  
01 amplificador de baixo (Ampeg, Hartke ou GK) com duas caixas 4x10";  
01 estante de teclado;  
02 cdj 2000 Nexus;  
01 Mixer Pionner DJM 900;  
04 Sistemas de In-ear Shure PSM 1000/900;  
04 Sistemas de fones com fio Shure P9HW/ P6HW;  
06 fones Shure SE535;  
04 Monitores de chão;  
02 microfones Shure Beta 58 A (sem fio) Axient Digital;  
02 Subs (2x18" cada) para o DJ e Baterista;

**Input list:**

01 Beta 91;  
01 Beta 52;  
06 SM 57;  
04 KM 184/SM 81  
05 DI;  
05 Beta 58A sem fio;  
12 XLR;  
02 SM 58;

**ILUMINAÇÃO:**

18 beam 5r;  
30 par led RGBW;  
08 Elipso 26°;  
04 mine brut duplo;  
08 atomic 3000;  
04 Ribalta P5;

Hazer a óleo;

Mesa Avolites;

Grid conforme Rider;

Palco com 10m x 4m e 60cm de altura com carpete preto;

Obs.: Necessária emissão de ART do profissional Responsável para todos os serviços que envolvem estruturas.

**GERADOR:**

Serviço de aluguel de gerador sendo:

01 gerador silencioso de 250kva em funcionamento pelo período de 12hs;

01 gerador de 150kva em funcionamento pelo período de 12hs;

01 gerador silencioso de 250kva em standby (backup) em funcionamento pelo período de 12hs;

Obs.: Necessária emissão de ART do profissional Responsável.

### **CLIMATIZADORES:**

02 climatizadores de até 50m<sup>2</sup>;

### **3.2.2.ITEM 2 - ESTRUTURA DE PALCO, SOM, LUZ E GERADORES**

#### **Sonorização**

##### **P.A**

01 sistema de P.A

O P.A. deverá ser FLY. montado 1 metro à frente do palco (mínimo) com distribuição homogênea em toda a plateia, produzindo 120dB SPL livre de distorções e rufados de qualquer tipo. [Caso seja necessário, caixas de delay e front fill deverão ser instalados com alinhamento de tempo, nível e equalização independentes. A cobertura de som do local deverá ser perfeita, evitando pontos com reverberação ou reflexões da sala. O processador Ideal para essa função é o Galileo da Meyer Sound, mas podem ser aceitos outros modelos desde que aprovados pelo profissional responsável. O posicionamento e o alinhamento do sistema de PA devem possibilitar a melhor relação possível de ganho antes da realimentação. Console de PA - A house mix deverá ser posicionada em frente ao palco.

##### **Console de P.A:**

Yamaha CLS ou CL3;

Soundcraft VI4, VI6 ou VI3000;

Obs.: Sistemas de P.A (as quantidades das caixas devem ser proporcionais ao local): público de 400 pessoas;

L ACOUSTICS X1, KUOO, V DOK, DV-DOSC OU KARAI;

d&b J Series ou T Series;

MEYER SOUND MILD;

JBL VERTEC 4889 DPDA OU 4888 DPDA;

##### **Subwoofers**

JBL VERTEC VT 4880 ADP-DA OU VRX 918SP;

MEYER 700 HP;

L-ACOUSTIC 28;

##### **Frontfill (a quantidade de caixas deve ser proporcional ao local);**

2 caixas (mínimo);

Delay: A quantidade de pontos de delay deve ser definida de acordo com o local do show.

Obs: 02 técnicos de som da empresa presentes no palco todo o tempo, 01 técnico de som da empresa responsável pelo sistema de P.A presente o tempo todo na house mix e 04 carregadores à disposição da montagem e desmontagem do show.

##### **Monitor:**

---

Console de monitor:

Yamaha RivagePM10, PM7 ou CL5/ PM5D RH;

Sound Craft Vi4, Vi6 ou Vi3000;

Digico SD7, SD8 ou SD12;

### **Backline**

07 praticáveis pantográficos acarpetados em preto e com rodinha (2x1m cada);

01 bateria completa (Peles, em perfeito estado);

01 bumbo;

01 caixa;

01 banco firme;

01 pedal de bumbo;

02 estantes de caixa;

01 estante de HH;

03 pedestais de pratos com feltro;

02 amplificadores de guitarra Fender Twin;

01 amplificador de baixo (Ampeg, Hartke ou GK) com duas caixas 4x10";

01 estante de teclado;

02 cdj 2000 Nexus;

01 Mixer Pioneer DJM 900;

04 Sistemas de In-ear Shure PSM 1000/900;

04 Sistemas de fones com fio Shure P9HW/ P6HW;

06 fones Shure SE535;

04 Monitores de chão;

02 microfones Shure Beta 58 A (sem fio) Axient Digital;

02 Subs (2x18" cada) para o DJ e Baterista;

### **Input list**

01 Beta 91;

01 Beta 52;

06 SM 57;

04 KM 184/SM 81;

05 DI;

05 Beta 58A sem fio;

12 XLR;

02 SM 58;

### **ILUMINAÇÃO:**

18 beam 5r;

30 par led RGBW;

08 Elipso 26°;

04 mine brut duplo;

08 atomic 3000;

04 Ribalta P5;

Hazer a óleo;

Mesa Avolites;

Grid conforme Rider;

Palco com 10m x 4m e 60cm de altura com carpete preto;

Obs.: Necessária emissão de ART do profissional Responsável para todo os serviços que envolvem estruturas.

#### **GERADOR:**

Serviço de aluguel de gerador sendo:

01 gerador silencioso de 250kva em funcionamento pelo período de 12hs;

01 gerador de 150kva em funcionamento pelo período de 12hs;

01 gerador silencioso de 250kva em standby (backup) em funcionamento pelo período de 12hs;

Obs.: Necessária emissão de ART do profissional Responsável;

#### **CLIMATIZADORES:**

10 climatizadores de até 50m<sup>2</sup>;

### **3.2.3.ITEM 3 - ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADORES**

#### **SONORIZAÇÃO**

P.A

P.A LINE ARRAY processado de 4 (Quatro vias) compatível com o local e com capacidade de atender o evento, que seja capaz de reproduzir, sem distorção, um SPL de no mínimo 120db na HouseMix. O P.A deve estar montado, checado e alinhado no mínimo uma hora antes da chegada dos técnicos e roadies da equipe, para assim que chegarem no palco, iniciarem a montagem de back line e checagem do som.

PA: LINE ARRAY: NEXO, NORTON, DB TECHNOLOGIES, JBL VERTEC, MEYER, V-DOSC, RCF TT, LSAUDIO

OBS.: Montar O Pa 1,5 Metros A Frente Do Palco.

01 Console de 48 canais DIGITAIS;

YAMAHA PM5D / CL5;

DIGIDESIGN MIX RACK / DSHOW;

#### **MONITOR**

01 Console De 48 Canais

YAMAHA PM 5D RH OU CL5;

01 Sistema De Fones Estéreo (Power Play Ha8000) Com 10 Vias E 10 Extensões

De Fone;

6 Fones AKG K414

01 Sistema In Ear C/ Fone - Sennheiser EW300 G3 OU SHURE PSM 900, 1000

01 Sistema Duplo Microfone Sem Fio Shure Ur4+/Ulx – Com Distribuidor e Antenas Direcionais;

04 MONITORES SM400, SM 222 (OU SUPERIOR);

Obs.: Sistema De Comunicação Entre P.A. E Palco De Boa Qualidade! Indispensável

#### **BACKLINE:**

01 (UMA) bateria completa / DW / YAMAHA STAGE CUSTOM/ TAMA MAPLE / PEARL MAPLE / GRETSH CATALINA MAPLE, com peles hidráulicas em excelente estado com 1 TON DE 10, 1 TON 12 E 1 SURDO DE 16, 1 máquina de chimbau, um banco, 3 estantes de prato e 2 estantes para caixa, 01 acrílico para a bateria (indispensável), 06 Praticáveis 02 de 40 / 02 de 20 / 02 sem pé.

#### **ILUMINAÇÃO:**

24 point;

08 strobo led RGB;

24 par led RGBW;

12 par 64 foco 5 ou 12 source four 575 c/ filtro 3202;

01 mesa gran MA;

02 raze;

04 brut c/4 lâmpadas;

#### **GERADORES:**

Serviço de aluguel de gerador sendo:

01 gerador de 150kva em standby (backup) funcionamento pelo período de 12hs;

01 gerador silencioso de 250kva em funcionamento pelo período de 12hs;

Obs.: Necessária emissão de ART do profissional Responsável.

#### **CLIMATIZADORES**

10 climatizadores de até 50m²;

### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério Menor Preço por item.

### **5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento do PAF (pedido ao Fornecedor) e assinatura do contrato.

5.3. A empresa deverá executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência, ficando responsável pelo transporte do equipamento solicitado, montagem, operação, desmontagem e carregamento do material próprio da banda contratada.  
Observações importantes:

- a) O Sistema de PA deverá ser posicionado de acordo com as orientações do técnico de som do artista.
  - b) Fiação, sustentação, acessórios e filtros serão necessários para execução dos serviços.
  - c) A empresa deverá passar cabos XLR da mesa de monitor para as posições de cada músico para a utilização dos nossos sistemas de monitoração com fio.
  - d) Todos os instrumentos são de uso exclusivo da produção do grupo contratado.
  - e) Caso o evento tenha locutores, a empresa deve também fornecer microfones sem fio para os mesmos.
- 5.4.** A empresa deverá apresentar Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica – ART/RRT/TRT de execução dos serviços que envolvem estruturas, registrada no CREA/GO, CAU/GO ou CFT, em nome do responsável técnico da empresa, comprovando na ART/RRT/CFT o vínculo deste com a empresa.
- 5.5.** Os serviços serão realizados no seguintes locais e horários:
- a) **Item 1:** Estrutura de som, iluminação, geradores e climatizadores – Sesc Caldas Novas  
Montagem: Pode ser iniciada dia 29/04/2022 a partir das 08hs, devendo ser finalizada até o dia 30/04/2022 às 12hs.  
Desmontagem: Deverá ser iniciada após o término do evento (Que acontecerá no dia 30/04/2022 das 20hs até as 23hs) e deverá ser finalizada até o dia 01/05/2022 às 17hs.  
Local de realização: Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista. CEP: 75.696-008 / Caldas Novas-GO
  - b) **Item 2:** Estrutura de som, iluminação, geradores e climatizadores – Sesc Faiçalville  
Montagem: Pode ser iniciada dia 29/04/2022 a partir das 09hs, devendo ser finalizada até o dia 30/04/2022 às 19hs.  
Desmontagem: Deverá ser iniciada após o término do evento (Que acontecerá no dia 01/05/2022 das 19hs até as 23hs) e deverá ser finalizada até o dia 02/05/2022 às 17hs.  
Local de Realização: Avenida Ipanema, qd234/236 nº1600 – Setor Faiçalville. CEP: 74.350-010 Goiânia-GO.
  - c) **Item 3:** Estrutura de som, iluminação, geradores e climatizadores – Sesc Faiçalville  
Montagem: Pode ser iniciada dia 19/05/2022 a partir das 08hs, devendo ser finalizada até o dia 20/05/2022 às 19hs.  
Desmontagem: Deverá ser iniciada após o término do evento (Que acontecerá no dia 20/05/2022 das 19hs até as 23hs) e deverá ser finalizada até o dia 21/05/2022 às 17hs.  
Local de Realização: Avenida Ipanema, qd234/236 nº1600 – Setor Faiçalville. CEP: 74.350-010 Goiânia-GO.
- 5.6.** As datas, locais e horários do evento poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo à contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à empresa contratada.
- 5.7.** Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral.
- 5.8.** O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.



- 5.9.** Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.
- 5.10.** Todos os equipamentos de som e iluminação devem ter seus complementos e acessórios para garantir o plano funcionamento de acordo com as necessidades.
- 5.11.** A entrega e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás.
- 5.12.** A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.13.** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.14.** Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.
- 5.15.** Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas neste Termo de Referência em caso de não cumprimento do estabelecido.

## **6. FATURAMENTO**

### **6.1. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13) – Item 1**

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista. CEP: 75.696-008 / Caldas Novas-GO;

### **6.2. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90) – Item 2 e 3.**

Endereço: Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central. CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO

## **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b)** Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c)** Documento comprobatório do representante legal da licitante:
1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### **7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempendedor Individual-MEI).

### **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A licitante deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica operacional fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas e qualitativas.
- b) Declaração de indicação do(s) responsável (is) Técnico(s) pela elaboração do serviço, devendo ser obrigatoriamente, o(s) mesmo(s) profissional (is) que consta (m) dos documentos de capacidade técnica.
- c) Certidão de Registro de Pessoa física junto ao CREA/CAU/CFT, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante na Declaração de Indicação do Responsável Técnico para a realização do objeto deste Termo de Referência.
- d) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados de capacidade técnica emitidos pela própria licitante.

### **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### **7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempendedor Individual-MEI).

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.1. É de responsabilidade da contratada as liberações de trabalho, licenças de lei, documentos exigidos por qualquer órgão para transporte, montagem e operação de qualquer etapa relativa às estruturas e equipamentos listados neste documento.
- 8.1.2. Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, ART/RRT (Lei nº 12.378, de 31/12/2010), cópias, custos administrativos;
- 8.1.3. Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 8.1.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los a época

própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Sesc/Go.

- 8.1.5.** Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.6.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.7.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.8.** A contratada será responsável por equipamentos que estiverem do lado externo sem cobertura, em caso de chuva ou qualquer imprevisto referente a qualquer alteração do tempo.
- 8.1.9.** A contratada deverá elaborar e garantir o cumprimento das escalas de trabalho mantendo profissionais vinculados ao serviço durante todo o evento com imediata substituição em caso de falta ou desempenho insatisfatório, bem como se responsabilizar por toda e qualquer despesa que incorra sobre a contratação dos profissionais (tais como transporte, alimentação, água seguro de vida e acidentes pessoais, tributos, dentre outros).
- 8.1.10.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.11.** É de responsabilidade da contratada quaisquer despesas com seus funcionários, tais como alimentação, transporte, hospedagem ou outros, durante o período da prestação do serviço.
- 8.1.12.** O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.
- 8.1.13.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário por marcas similares.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.2.1.** O pagamento será efetuado à Contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 8.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço.
- 8.2.4.** Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada nas dependências das unidades Sesc/GO.
- 8.2.5.** Acompanhar os serviços e sinalizar para a empresa contratada qualquer fato que vier a ocorrer, que não condiz com o objeto contratado.
- 8.2.6.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

---

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Valor unitário, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;

10.3. Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste Termo de Referência; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto do contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2., alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar o processo às empresas remanescentes, na ordem de classificação.

**11.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

**11.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **12. FISCALIZAÇÃO**

### **12.1. Sesc Caldas Novas – Item 1**

**Fiscal:** Alindemberg Ramos Pereira  
Chefe de Setor de Atividades Culturais  
Matrícula: 7729 CPF: 876.316.521-04

**Suplente:** Elane Pereira Lima  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 4790 CPF: 007.661.391-74

### **12.2. Sesc Centro – Item 2**

**Fiscal:** Joyce Ferreira Lynch  
Assessor Técnico III  
Matrícula: 9706 CPF: 000.589.281-38

**Suplente:** Allyne Marinho Cozac  
Assessor Técnico III  
Matrícula 7391 CPF: 877.295.391-87

### **12.3. Sesc Centro – Item 3**

**Fiscal:** Cleidione Rezende da Silva  
Assessor Técnico III  
Matrícula: 8981 CPF: 014.533.661.13

**Suplente:** Alinne Vieira Teixeira  
Assessor Técnico III  
Matrícula: 9302 CPF: 026.521.191.33

## **13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira**

Assessora Técnica da Seção de Planejamento de Compras

**Anna Paula Gonçalves de Menêzes**

Chefe da Seção de Planejamento de Compras, em exercício.

Goiânia, 05 de abril de 2022.